

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 2690/2005 (2.ª série). — Por se ter procedido, face a razões atendíveis, à substituição do juiz conselheiro Dr. António Pereira Madeira como membro e presidente do júri B das provas escritas, publicadas sob o aviso n.º 1679/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, pelo juiz conselheiro Dr. Armindo dos Santos Monteiro, após designação do Conselho Superior da Magistratura, faz-se pública a correspondente alteração, pelo que onde se lê:

«Provas escritas:

Júri B:

Presidente — António Pereira Madeira, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Rui Santos, docente universitário.
 Dr.ª Inês Quadros, docente universitária.
 Dr.ª Ana Mafalda Moura Pereira, docente universitária.
 Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro.
 João Manuel da Silva Possante, procurador da República.
 Helena Isabel R. Carmelo Dias Bolieiro, juíza de direito.
 Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República.
 Francisco Álvaro André Mendonça Narciso, procurador da República.»

deve ler-se:

«Provas escritas:

Júri B:

Presidente — Armindo dos Santos Monteiro, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Rui Santos, docente universitário.
 Dr.ª Inês Quadros, docente universitária.
 Dr.ª Ana Mafalda Moura Pereira, docente universitária.
 Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro.
 João Manuel da Silva Possante, procurador da República.
 Helena Isabel R. Carmelo Dias Bolieiro, juíza de direito.
 Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República.
 Francisco Álvaro André Mendonça Narciso, procurador da República.»

9 de Março de 2005. — Pela Directora, o Director-Adjunto, *Manuel Tomé Soares Gomes*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 2691/2005 (2.ª série):

Engenheiro José Maria de Almeida Ribeiro Saraiva Donas Botto, perito avaliador — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial de Coimbra.

2 de Março de 2005. — O Director, *Luís Borges Freitas*.

Aviso n.º 2692/2005 (2.ª série):

Engenheiro José de Matos Cardoso, perito avaliador — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do distrito judicial de Coimbra.

2 de Março de 2005. — O Director, *Luís Borges Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 5632/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração da Justiça de 24 de Janeiro de 2005:

Pedro Jorge Salgado, escrivão auxiliar — nomeado, em regime de comissão de serviço, para a Direcção-Geral da Administração da Justiça com efeitos a partir da publicação do movimento dos oficiais de justiça do mês de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 5633/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2005:

Teresa Paula Amaral Cintrão Neves — nomeada, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnica superior de 1.ª classe, área funcional de planeamento, Centro de Documentação, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Assunção Cristas*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 2693/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dos gabinetes de apoio técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território — Algarve, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação da antiguidade é de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 65/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 9 de Fevereiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Torres Vedras, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta em anexo:

Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Descrição predial — Rústico		Número na Conservatória do Registo Predial
			Número da matriz	Freguesia	
1	António Miranda Júnior	3 207	1.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	1117/161188.
3	António Miranda Júnior	741	3.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	1417/131089.
5	RIBERALVES — Imobiliária, S. A.	6 032	8.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	01558/090390.
6	Nuno José Feliciano Carvalho e outros	76	10.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	00273/261285.
7	RIBERALVES — Imobiliária, S. A.	1 190	12.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	01647/110590.
8	Jorge Ferreira Trindade e outros	2 433	13.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	Omisso.
9	Isidoro dos Reis Amaro	11 904	41.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	00232/170985.
10	Manuel Luís Augusto	314	24.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	7080.
11	António Francisco dos Reis	5 512	42.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	Omisso.
13	Carlos Manuel Silva Patrício	9 453	33.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	8672.
14	Manuel Luís Augusto	3 015	34.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	22 996, a fl. 81 v.º do livro B-59.
15	Pedro Miguel Botelho Serra	2 554	39.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	Omisso.
16	José Maria Miranda Patrício	2 398	40.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	04047/981203.

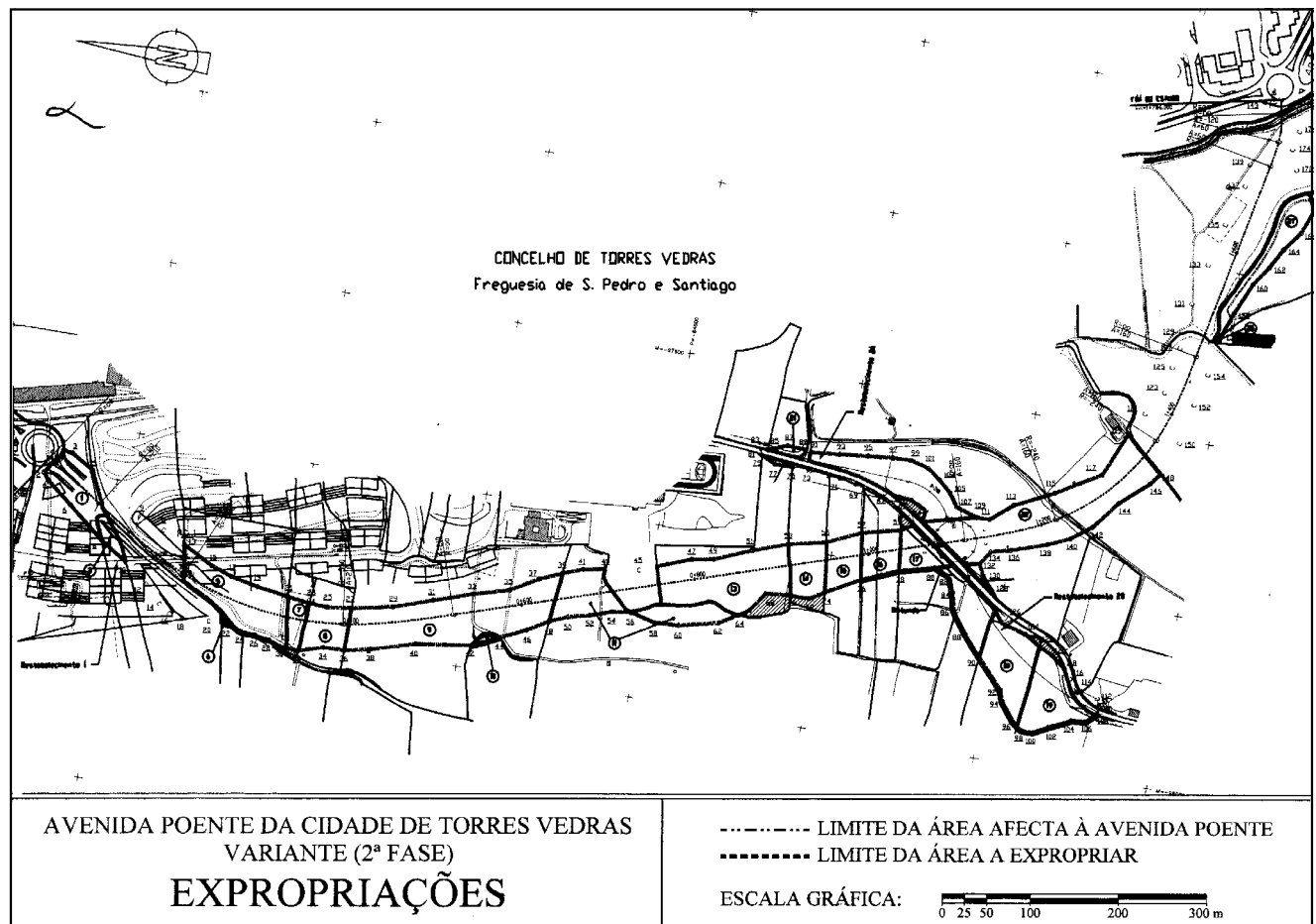
Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Descrição predial		Número na Conservatória do Registo Predial
			Número da matriz	Freguesia	
17	Judite da Silva Reis Patrício e outros	5 407	42.ª Secção KK	São Pedro e Santiago	Omisso.
18	José Maria Gomes	5 045	43.ª Secção KK	São Pedro e Santiago	00365/040686.
19	Jorge Ferreira Trindade e outros	4 946	8.ª Secção KK	São Pedro e Santiago	Omisso.
21	Maria Isabel de Jesus Trindade Mota	314	32.ª Secção JJ	São Pedro e Santiago	Omisso.
22	Filomena de Sousa Sérgio da Silva Lopes e outros.	18 812	51.ª Secção KK	São Pedro e Santiago	00563/200387.
25	Eva da Conceição Miranda e outros	34	4.ª Secção LL	São Pedro e Santiago	60851.
27	Eva da Conceição Miranda e outros	3 778	5.ª Secção LL	São Pedro e Santiago	54940.

A expropriação destina-se à execução da obra da construção da avenida poente da cidade de Torres Vedras, 2.ª fase.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 18/DSJ, de 2 de Fevereiro de 2005, da

Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.026.02, daquela Direcção-Geral.

25 de Fevereiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 5634/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), de 1 de Março de 2005, exarado ao abrigo da alínea h) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro:

Maria Antónia Moreira dos Santos Ferreira — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da Secção de Expediente e Arquivo, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — A Chefe da Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira da Luz Gomes*.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 246/2005. — O Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabeleceu o enquadramento regulamentar da reforma da Política Agrícola Comunitária, consagra o princípio obrigatório da condicionalidade para acesso dos agricultores aos pagamentos directos, impondo o cumprimento de um conjunto de normas, nomeadamente as referidas no seu anexo III.